ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1039 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993 =.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A "APP" DA ESCOLA BÁSICA FREI NADRÉ MALINSKI".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faça saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social da ordem de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), à Associação dos Pais e Professores - APP - da Escola Básica Frei André Malinski, da localidade de Rio Novo, neste Município.

Parágrafo Único: Os recursos serão destinados à instalação de um ramal telefônico junto da citada unidade escolar.

Art. 2º - Os recursos destinados a garantir à execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, como sendo:

- 0301 - Secretaria de Assistência e Previdência
- 15.81.487.2035 - Manutenção da Assistência Comunitária
- 3231 - Subvenção Social - APP.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogada as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 08 de setembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS AUGUSTO WAGNER